ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3536

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Benemérito

Autoria: Gil Pereira

Data: 30/04/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 78, de 26/05/1992. Concede o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros à irmã Dulce (Colégio Imaculada Conceição).

Controle Interno – Caixa: 07 N **Posição:** 50 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 26.05.92

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Título de benemerência
CX: 7N
ordem: 50
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº___

Autor: Vereador Gil Pereira

Assunto:

Concedendo título de benemerência à Irmã Dulce

Aprovada

MOVIMENTO

1 Recebido em 30.04.92
2 À Comissão Especial
3 Pedida a votação - 12.05.92.
4 " " 19.05.92
5 Aprovado em 26.05.92
6 Promulgado - 26.05.92
7 Arquive-se -
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 78

Concede título de benemerência.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica outorgado à Irmã Dulce, do Colégio Imaculada Conceição , o título de Cidadã Benemérita de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à educação neste Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de maio de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Resolução nº ___

Concede título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica outorgado à Irmã Dulce, do Colégio Imaculada Conceição , o título de Cidadã Benemérita de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à educação neste Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de abril de 1992.

Vereador Gil Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 30 DE abril DE 1992.
PRESIDENTE

A HOMENAGEM É JUSTA. SOMOS PELA APROVAÇÃO

Hélio Gustavo

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE.
EM 26 DE maio DE 1992.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
EM 26 DE maio DE 1992.
PRESIDENTE